

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de LicitaçãoCONTRATO 78/14CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA NOVA GUIMARÃES
COM SERV E REP LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento a Universidade Federal do Piauí, situada no Campus Ministro Petrônio Portela, em Teresina, doravante denominada **CONCEDENTE** e representada por sua Pró-Reitora de Administração Senhora Jovita **MARIA TERÇO MADEIRA NUNES** e a Empresa **NOVA GUIMARAES COM SERV E REP LTDA, CNPJ/ n.º 10.978.150/0001-28**, domiciliado à Rua Diácono José de Ribamar Ramos nº 4688. Bairro: Santo Antônio, CEP: 64.033-655 - Teresina – PI, com Telefone 86- 3220-1036; 86- 8805-08792, com e-mail: novaguimaraes@hotmail.com, doravante denominada **CONCESSIONARIO**, resolvem firmar o presente Contrato nos termos do Processo Administrativo nº **23111.003566/2014-45**, Edital de Concorrência Pública nº 05/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

Concessão de uso a título oneroso de espaço físico para exploração de um ponto de XEROX, localizado - **ESPAÇO 1- PRÓXIMO AO ESPAÇO UNIVERSITÁRIO INTEGRADO II- XEROX, no Campus Ministro Petrônio Portela, em Teresina**, conforme especificações constantes neste Edital e Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – Obrigações do CONCESSIONARIO.

São obrigações do Concessionário, além daquelas constantes no Edital de Concorrência Pública nº 05/2014, Termo de Referência e demais anexos:

- a) Responsabilizar pelo acabamento e adequações que **se fizerem necessárias** ao bom e regular funcionamento das atividades do ponto comercial e demais meios indispensáveis e necessários às atividades fins. As obras que **se fizerem necessárias** serão feitas de acordo com o **Departamento** e pela **Prefeitura Universitária**.
- b) Implementar a área de concessão, quando do início das atividades, com mobiliário confortável, bem como de adequada distribuição e organização do mesmo de forma a permitir o livre acesso dos usuários.
- c) Fornecer todos os equipamentos operacionais, utensílios e materiais diversos a serem utilizados na área de concessão, bem como a limpeza e manutenção preventiva e corretiva dos mesmos e de toda área física.
- d) Identificar todos os equipamentos de sua propriedade.
- e) Indicar um preposto responsável para responder pelo funcionamento do ponto comercial.
- f) Registrar todos os funcionários que irão trabalhar na área concedida nos termos da legislação trabalhista e previdenciária.

